Verifica em: https://www.novaluzitania.sp.gov.br/diario-oficial/1055/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO 1
OUTROS 1
DECRETOS 4
PORTARIAS 8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 Edição Nº 1356 Página 1

PODER EXECUTIVO

OUTROS

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CNPJ: 53.099.149/0001-36

Gastos com FUNDEB

Unidade Gestora: Consolidado | Até Setembro/2026

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.600.000,00	2.189.044,42
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	11.518,37
VAAF - PRINCIPAL(III)	0,00	0,00
VAAF - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(IV)	0,00	0,00
VAAT - PRINCIPAL(V)	0,00	0,00
VAAT - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(VI)	0,00	0,00
VAAR - PRINCIPAL(VII)	120.000,00	68.640,73
VAAR - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(VIII)	0,00	1.223,96
MTI - PRINCIPAL(IX)	0,00	10.101,84
MTI - REND. DE APLIC. FINANCEIRA(X)	0,00	248,96
TOTAL	**3.720.000,00**	**2.280.778,28**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.288.000,00	3.916.656,12

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA (exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	3.600.000,00	2.210.913,59
MAGISTÉRIO (70%)	2.520.000,00	1.547.639,51

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL DA RECEITA	2.189.044,42	3.916.656,12
Diferença (Recebido-Retido)	**0,00**	**1.727.611,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		DESPESAS TOTAIS Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Exceto VAAR)	3.961.400,00	110,04	2.202.837,55	99,63	2.202.837,55	99,63	2.168.541,33	98,08
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.336.000,00	37,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.297.400,00**	**147,15**	**2.202.837,55**	**99,63**	**2.202.837,55**	**99,63**	**2.168.541,33**	**98,08**
DEDUÇÕES								
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Exceto VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (VAAR)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CNPJ: 53.099.149/0001-36

Gastos com FUNDEB
Unidade Gestora: Consolidado | Até Setembro/2026

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Exceto VAAR)	2.202.837,55	99,63	2.202.837,55	99,63	2.168.541,33	98,08
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.202.837,55**	**99,63**	**2.202.837,55**	**99,63**	**2.168.541,33**	**98,08**

ADMTEC | 20/10/2026 14:44:18 AC2CD183-464C-4E3E-9295-EB2661270E3D Página 2 de 2

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia
Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CNPJ: 53.099.149/0001-36

Gastos com Ensino
Unidade Gestora: Consolidado | Até Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	2.391.000,00	1.671.701,76
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	21.600.000,00	15.625.976,46
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	7.140.000,00	5.577.478,04
TOTAL	**31.131.000,00**	**22.875.156,26**
RETENÇÕES AO FUNDEB	-5.288.000,00	3.916.656,12
RECEITA LÍQUIDA	**25.843.000,00**	**18.958.500,14**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**7.782.750,00**	**5.718.789,07**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada (para o Exercício) Valor	%	Despesa Empenhada (até o Período) Valor	%	Despesa Liquidada (até o Período) Valor	%	Despesa Paga (até o Período) Valor	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	880.000,00	2,83	592.146,57	2,59	510.404,54	2,23	472.931,24	2,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.913.000,00	12,57	1.958.154,81	8,56	1.537.028,71	6,72	1.529.173,31	6,68
RETENÇÕES AO FUNDEB	-5.288.000,00	-16,99	-3.916.656,12	-17,12	-3.916.656,12	-17,12	-3.916.656,12	-17,12
TOTAL	**10.081.000,00**	**32,38**	**6.466.957,50**	**28,27**	**5.964.089,37**	**26,07**	**5.918.760,67**	**25,87**

DEDUÇÕES

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (ENS	2.782,24	0,00	2.782,24	0,00	2.782,24	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras (EDL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

EDUCAÇÃO INFANTIL	592.146,57	2,59	510.404,54	2,23	472.931,24	2,07
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.955.372,57	8,55	1.534.246,47	6,71	1.526.391,07	6,67
RETENÇÕES AO FUNDEB	-3.916.656,12	-17,12	-3.916.656,12	-17,12	-3.916.656,12	-17,12
TOTAL	**6.464.175,26**	**28,26**	**5.961.307,13**	**26,06**	**5.915.978,43**	**25,86**

ADMTEC | 20/10/2026 14:46:27 D87FB5A1-8C92-4F06-930F-CBD654A44779 Página 1 de 1

DECRETO Nº. 4.695, DE 13/10/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.241 de 06 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

58-9 – 02.04.00 – 04.122.006.2.008.1.3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo "caput" deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

79-6 – 02.04.00 – 99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva de contingência - Prefeitura .....R$ 1.000,00

Art. 2º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

203-7 – 02.07.01 – 10.301.012.2.035.1.3.3.90.32.01 – Medicamentos para distribuição, etc .....R$ 70.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo "caput" deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

79-6 – 02.04.00 – 99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva de contingência - Prefeitura .....R$ 3.000,00

199-9 – 02.07.01 – 10.301.012.2.035.1.3.3.90.14.01 – Despesas de viagens .....R$ 30.000,00

204-0 – 02.07.01 – 10.301.012.2.035.1.3.3.90.34.01 – Contratos de terceirização de pessoal .....R$ 15.000,00

224-4 – 02.07.01 – 10.301.012.2.036.5.3.3.90.30.08 – Material de Consumo - EMULTI .....R$ 22.000,00

Art. 3º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

286-2 – 02.09.00 – 15.452.016.2.046.1.3.3.90.30.01 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo "caput" deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

79-6 – 02.04.00 – 99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 – Reserva de contingência - Prefeitura.....R$ 1.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 13 de outubro de 2.026.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº. 4.696, DE 13/10/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.276 de 18 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar de Comissão da Saúde, solicitadas pelos Deputados Federal: Jefferson Campos e Fausto Pinato, formalizado pela Portaria GM/MS nº 11.414, de 25 de maio de 2026, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE:	02.07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10	- SAUDE		
SUB-FUNÇÃO:	301	- ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	012	- SAUDE PARA TODOS		
PROJETO/ATIVIDADE:	2.036	- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE DE RECURSO:	5	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39-00	- Serviços de terceiros – EMENDA COMISSÃO DA SAÚDE		
FICHA:	543-2 -	R$.....	R$	4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

79 -6	02.04.00 – 99.999.999.9.001.1.9.9.99.99.01 -	Reserva de Contingência – Prefeitura.....	R$	4.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 13 de outubro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 4.697, DE 13/10/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.257 de 20 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao desenvolvimento de ações sociais, com recursos recebidos e/ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e/ou Fundo Estadual de Assistência Social e/ou da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02	- EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.10.01	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	017	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇ.
FONTE DE RECURSO:	2	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39-00	- Serviços de terceiros – APRIMORAMENTO DE GESTÃO
FICHA:	530-6 -	R$.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

529-6 02.10.01 – 08.244.017.2.081.2.3.3.90.30.00 - Mat. de Cons- APRIMORAM. DE GESTÃO.....R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 13 de outubro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.357, DE 20/10/2026

"Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 a 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1101/2026-76.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora municipal "TANIA MARA DOS SANTOS", portadora do RG nº. 26.249.845-5, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2026 à 13/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 20 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 13.358, DE 20/10/2026

"Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 a 200 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1135/2026-61.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora municipal "MARGARETH APARECIDA DE AZEVEDO PEREIRA", portadora do RG nº. 24.630.918-0 e CPF nº. 142.106.478-29, lotado no cargo de Técnico em Enfermagem desta Prefeitura Municipal, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2026 à 29/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 20 de outubro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças